



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto da contratação: Limpeza de fossa Séptica

CHECK LIST		
Nr	DOCUMENTO	OK
1	Termo de Abertura do Processo	
2	Termo de Autuação da Dispensa Eletrônica	
3	Requisição	
4	Documento de Formalização da Demanda	
5	Nota de Crédito	
6	DIEx Requisitório – Pedido de Empenho	
7	Justificativa do O D	
8	BI de Publicação da autorização da Dispensa Eletrônica	
9	BI de Publicação do Responsável pela Pesquisa de Preços/ETP/TR	
10	Estudo Técnico Preliminar	
11	Relatório e Pesquisa de preços	
12	Mapa comparativo	
13	Análise de Risco	
14	Termo de Referência Compra / Serviço	
15	Aviso de Dispensa Eletrônica	
16	Propostas	
18	Documentação de habilitação – SICAF – CADIN- TCU	
19	Termo de contratação Direta Compras / Serviço	
20	Lista de Verificação de Contratação Direta	
21	Relatório da Dispensa Eletrônica (Comprasnet) - SFC	
22	Nota de Empenho	
23	Nota Fiscal	
24	Termo de Encerramento	



99052324-41

2021



1
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2024

LEI: 14.133/2021

Processo (NUP): 64108.000007/2024-91

Documento de Formalização da Demanda : 3/2024-Almx, de 06/02/2024

Objeto: Limpeza de Fossa Séptica

Nota(s) de Empenho(s): 2024NE....., de/...../2024

Nota(s) de Crédito(s): 2024NC000611 – DGO, de 08 Jan 2024

UG: **160183**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



TERMO DE ABERTURA

Dispensa de Licitação nº 90002/2024 – 72º B I Caat

Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 – 72º B I Caat

Processo nº:64108.000007/2024-91

Autuo nesta data, o processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021, sob processo administrativo acima indicado, referente a aquisição cujo objeto está definido no Documento de Formalização da Demanda nº 3/2024-Almx de 06 de fevereiro de 2024. Para fins do Art. 72, Inciso IV, informo que esta Unidade Gestora possui recursos orçamentários, os quais são suficientes para o cumprimento da obrigação.

Petrolina - PE, 06 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

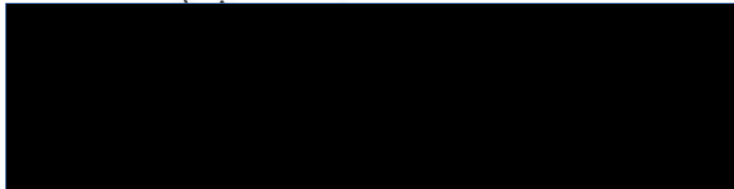
Processo administrativo Nº 64108.000007/2024-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30002/2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado no documento de formalização da demanda – DFD nº 3/2024-Almx, de 06 de fevereiro de 2024, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a contratação de *empresa para Limpeza de fossa Séptica para o 72º B I Caat*, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na DFD.

Para fins do preceituado no Art 75 da Lei 14.133/2021, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em **R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2024NC000611 – 08 de janeiro de 2024, DGO.

Petrolina-PE, 08 de fevereiro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Requisição nº - 3-Almx/72º BICaat
NUP/NUD: 64108.000007/2024-91
Petrolina - PE, 06 de Fevereiro de 2024

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: contratação de empresa para Limpeza de fossa Séptica – Dispensa Eletrônica

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivo (SI-39.63).

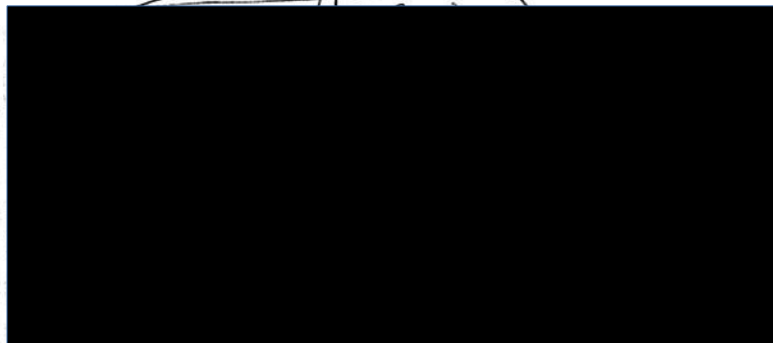
Para fins do inciso IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTES	ND	UGR	PI
2024NC000611	08 Jan 2024	160073 - DGO	1	171460	100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	CATSER: 16527- Limpeza de Fossa Séptica	serviço	55 m³

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
				X

VISTO:



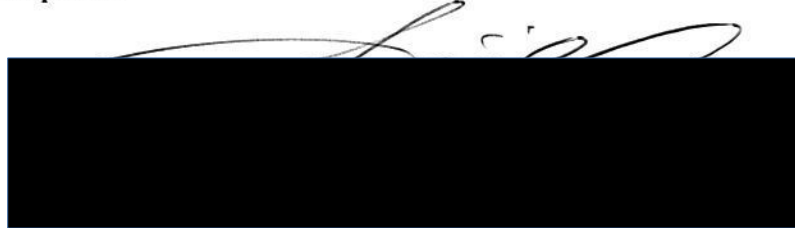
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.

2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item **em supracitado**.

3. Em caso de algum item deserto ou fracassado, autorizo que seja feita a dispensa direta sem disputa, conforme inciso III, do Art 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 JUL 21.

4. Publique-se.





pelo 3º Sgt Marcelo)

4. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição nº 3-ALMOX/Fisc Alm/72ºBICaet, de 06 de Fevereiro de 2024, do chefe do Almoxarifado, Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesa desta UASG deu o seguinte despacho:

1. A contratação supracitada visa atender às necessidades fins da OM.
 2. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação aquisição do serviço de Limpeza de Fossa Séptica, por estar de acordo com o art 72, da lei 14.133, de 1º de abril 2021.
 3. A seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
 4. Para fins do Art 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021. Empregar os recursos Orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.
- Em consequência, Almox, Ch Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.
- (Solução da Nota nº 76644/72º BI Caet, de 06 de Fevereiro de 2024, elaborada pela 3º Sgt J. Santos, verificada pelo 2º Ten R. Pires e autorizada pelo Maj Marco Aurélio)

2

2



(Continuação do BI Nr 27, de 07/02/2024, do(a) 72BICant)

Pág nº 358

5. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo o militar abaixo relacionado, de acordo com o Inc I, do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, sob as orientações da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, para elaboração dos estudos técnicos preliminares; o § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021, sob as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para proceder a pesquisa de preço, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em pelo menos três (3) empresa pertinte ao serviço de Limpeza de Fossa Séptica; e termo de Referência, de acordo com a IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 – SEGES/ME, referente ao Documento de Formalização de Demanda nº 3-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICant-, de 06 de Fevereiro de 2024.

3º Sgt EDUARDO MATEIUS DE CARVALHO

Em consequência, Ch Fisc Adm, Salc, Ch da Sec sau e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providência.

(Solução da Nota nº 76647 - ALMOX, de 06 FEV 24, confeccionada pela 3º Sgt J. Santos e verificada pelo 2º Ten R. Pires).

2

3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almojarifado

Responsável pela Demanda: ALVANCLERISTON REIS PIRES – 2º Ten

CPF: 007.633.694-89

E-mail: almojarifado72@gmail.com

Telefone: (74) 98804-0390

1. Objeto da Contratação:

Prestação de serviço de limpeza de fossa séptica

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

A presente demanda objetiva atender as fossas sépticas da OM.

Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação visa manter um bom funcionamento do sistema de esgoto do batalhão .

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CATSER: 16527-LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	75 M ³	64,80	4.860,00

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: imediatamente

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo () Médio (X) Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Chefe do Almojarifado	ALVANCLERISTON REIS PIRES – 2º Ten	011356764-8	
Aux Almojarifado	JEANDERSON SANTOS – 3º Sgt	070668017-0	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Petrolina, PE, 08 de fevereiro de 2024.



- SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZÃO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

09/01/24 11:22 : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000611
DATA EMISSAO : 160073 DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
USUARIO: RAPOSO
UG EMITENTE : 00001 TESOIRO NACIONAL
GESTAO EMITENTE : 160183 / 00001 72º B I CAAT
OBSERVACAO :
ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC
DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023
PRZ DE EMPH 15 MAR 2024 ATD 72 BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	54.000,00





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DIEx nº 03-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat
EB: 64108.000007/2024-91

Petrolina-PE, 06 de Fevereiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Ordenador de Despesas 72º B I Caat
Anexo: Nota de Crédito e SICAF

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a presente requisição, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO		8/1/2024	Nr NC		2024NC000611	
UG Emitente		160073- DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA- DGO				
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (RS)
1	171460	1000000000	339000	160073	13DAFUNADOM	RS 54.000,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO							
UASG		160183	SRP				
Tipo de Empenho		Global		NE			
CNPJ Fornecedor		51.739.136/0001-59	Fornecedor		DMARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS		
Finalidade NE		Limpeza de Fossa Séptica					
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item		Und For	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	1	Limpeza de Fossa Séptica		M³	RS 61,00	75	RS 4.575,00
TOTAL							RS 4.575,00

CONFERE

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios referente à emissão de Nota de Empenho.
2. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



Dispensa nº: ~~9000~~ 1/2024
Processo Administrativo 64108.000007/2024-91

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para Limpeza de Fossa Séptica.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 16/05/2023 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Sendo assim, em 11/07/2023, conforme comprovantes em anexo, realizou-se pesquisa no Comercio local) por ser um serviço muito específico. Observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como “carona”), uma vez que as especificações e/ou quantidades encontradas não atendem à demanda do requisitante.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Petrolina-PE, 06 de fevereiro de 2024.



“200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA ELETRÔNICA

NUP/NUD: 64108.000007/2024-91

I – Descrição da necessidade da contratação

O serviço a ser prestado destinam-se ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, e será aplicado nas fossas do rancho, guarda do paiol e vilas militares, de Comando do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga,. Nesse sentido, para viabilizar a contratação deste artigo, faz-se necessário à realização de dispensa de licitação visto que não há pregões desta ou de outras unidades para adquirir o item abaixo descrito.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	ALVANCLERISTON REIS PIRES – 2º Ten

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de serviços gráficos, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de especificações usuais do mercado. Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que seja prestado o serviço acima descrito.

IV - Levantamento de mercado

Foram analisadas as compras efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações destes itens por meio de Pregão Eletrônico. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de algumas de empresas prestadoras desse serviço. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação desse serviço na Administração Pública, ainda que a Lei Nr 14.133 seja nova e substitua todas as anteriores.

V - Descrição da solução como um todo

Necessidade de contratação de empresa para realizar do serviço abaixo especificado, conforme a Lei 14.133/21.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
1.	CATSER: 16527-LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	75 M³	serviço

VII - Estimativa do valor da contratação

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **RS 4.860,00**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Item	ESPECIFICAÇÃO	Catsev	UND	Qnt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	16527	M³	75	64,80	4.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						4.860,00

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de contratação de item individual, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2023) do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

XI - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste item irá adequar a parte visual do 72º B I Caat devido a sua mudança de designação de Motorizado para Caatinga.

XII - Providências a serem adotadas

Preparação do local da aplicação pelo Pelotão de Obras do Batalhão.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Será a critério da empresa prestadora do serviço, que segue todas as normas ambientais.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente aquisição.

() NÃO É VIÁVEL a presente aquisição.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

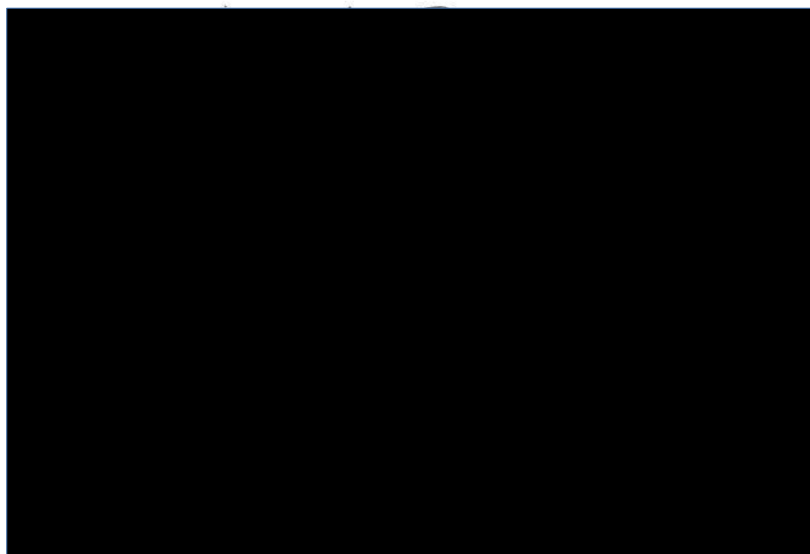
acima citados por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

Petrolina-PE, 15 de fevereiro de 2024.

VISTO:

APROVO:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETIVO:** contratação de empresa de confecção de adesivo com aplicação.
- 2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** 06 a 08 de fevereiro de 2024.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de Média () Mediana () Menor Preço () Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020 – SEGES/ME:

() **I - Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; **NÃO FOI ENCONTRADO PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITO NA REQUISIÇÃO.**

() **II – Contratações similares feitas pela Administração Pública**, com execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. **NÃO FOI ENCONTRADO PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITO NA REQUISIÇÃO.**

() **III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, intervalo de até 6 meses de antecedência da data da publicação do edital.

() **IV – Pesquisa direta**, com no mínimo 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CNPJ	UND	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA DE FOSSA	PACHECO LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTO CNPJ:04.765.924/0001-30 END: AV DA INTEGRAÇÃO, 611, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE	M³	75	59,40	4.445,00
		O REI DA MERDA: JESSYCA MARIA LIMA DE MOURA CNPJ:33.820.099/0001-27 END:ROD. BR 122/428, SALA 1, N 5- LOT RECIFE- PETROLINA-PE			65,00	4.875,00

		LIMPA FOSSA DO POVÃO: ANA CLAUDIA DANTAS CNPJ: 17.327.950/0001-28 END: ROD. BR 122, 25- LOT RECIFE- PETROLINA-PE			70,00	5.250,00
--	--	--	--	--	-------	----------

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo seguido a prioridade conforme descrito acima, utilizou-se o item IV como fonte de consulta chegando ao resultado descrito no quadro abaixo:

72° BIM. 15 88

ITEM	Valor médio unitário	Total médio
CATSER: 16527-LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	64,80	4.860,00

5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 04 folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 08 de fevereiro de 2024.





LIMPA FOSSA DO POVÃO

ENDEREÇO: ROD BR 122, Nº:25 – LOTEAMENTO RECIFE – PETROLINA/PE

RAZÃO SOCIAL: ANA CLÁUDIA DANTAS- ME - CNPJ 17.327.950/0001-28

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ: 09.533.402/0001-26

Pelo presente instrumento particular A EMPRESA LIMPA FOSSA DO POVÃO, representando empresa ANA CLÁUDIA DANTAS- ME, CNPJ 17.327.950/0001-28, SEDE localizada na ROD BR 122, Nº25 – LOTEAMENTO RECIFE – Petrolina/PE. Por meio deste informa como exerce, e os custos da sua prestação de serviços,

EMPRESA LICENCIADA JUNTO CPRH E GRE SF E COM RESPONSABILIDADES AO DESCARTAR O MATERIAL COLETADO CONFORME AS NORMAS NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.

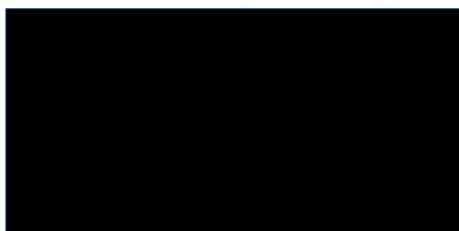
CAMINHÃO TANQUE DE SUÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 20M³, CONTANDO TAMBÉM COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TIPOS DE DESENTUPIMENTOS.

EQUIPE DE COLABORADORES/TECNICO DEVIDAMENTE EQUIPADOS, QUALIFICADOS E ESPECIALIZADO EM DESENTUPIMENTOS EM GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	LIMPEZA DE FOSSA	M ³	55 UNIT	70,00
			TOTAL	3.850,00

FORMA DE PAGAMENTO:BOLETO PARA 30 DIAS

VALOR POR CARRADA CAMINHÃO 20M³ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).



PETROLINA: 08/02/2024



O REI DA MERDA

ENDERECO: ROD BR 122/428, SALA 1, Nº:5 – LOTEAMENTO RECIFE – PETROLINA/PE

RAZAO SOCIAL: JESSYCA MARIA LIMA DE MOURA - CNPJ: 33.820.099/0001-27

PROPOSTA ORÇAMENTARIA

EMPRESA: SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ: 33.820.099/0001-27

Pelo presente instrumento particular A EMPRESA O REI DA MERDA, representando empresa JÉSSYCA MARIA LIMA DE MOURA – ME, CNPJ 33.820.099/0001-27, SEDE localizada na ROD BR 122/428, SALA 1, Nº 5 – LOTEAMENTO RECIFE – Petrolina/PE. Por meio deste informa como exerce, e os custos da sua prestação de serviços,

EMPRESA LICENCIADA JUNTO CPRH E CRE SPE COM RESPONSABILIDADES AO DESCARTAR O MATERIAL COLETADO CONFORME AS NORMAS NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.

CAMINHÃO TANQUE DE SUÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 20M³, CONTANDO TAMBÉM COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TIPOS DE DESENTUPIAMENTOS

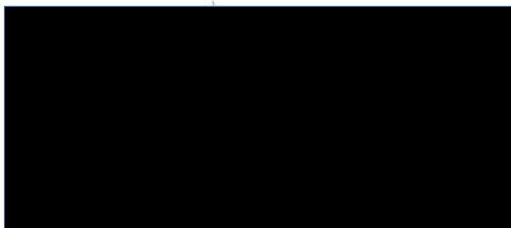
EQUIPE DE COLABORADORES/TECNICO DEVIDAMENTE EQUIPADOS, QUALIFICADOS E ESPECIALIZADO EM DESENTUPIAMENTOS EM GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	LIMPEZA DE FOSSA	M ³	55 UNIT	65,00
			TOTAL	3.575,00

FORMA DE PAGAMENTO:BOLETO PARA 30 DIAS

VALOR POR CARRADA CAMINHÃO 20M³ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

PETROLINA: 08/02/2024



PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 095802

Petrolina, 08 de fevereiro de 2024.

Para: SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATAÇÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

End.: AV. CARDOSO DE SÁ, SN – VILA EDUARDO. PETROLINA - PE.

CNPJ: 09.533.402/0001-26

Responsável: Eduardo

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	113	COLETA DE RESÍDUO SANITÁRIO EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS.	01	538,00	538,00
02	114	COLETA DE RESÍDUO SANITÁRIO EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 11.000 LITROS.	01	659,00	659,00
03	137	COLETA DE RESÍDUO SANITÁRIO EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS.	01	1.188,00	1.188,00

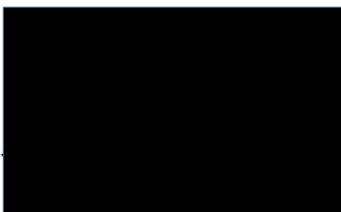
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto para 30 dias

TEMPO DE EXECUÇÃO: 01 dia **VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias.

Observações:

- O valor total do orçamento pode variar, caso haja alteração na quantidade dos serviços;
- Descarte em Petrolina, em Estação de Tratamento de Esgoto Licenciada;
- Não nos responsabilizamos pelos custos da remoção caso o caminhão atole, nem com os custos de fechamento, acabamento, reposição ou reconstrução das tampas.
- Caso o caminhão se apresente no local do serviço e não realize o serviço por qualquer outro motivo que não seja o de falha do equipamento, será cobrado o valor integral do transporte.
- Empresa licenciada pela AMMA- Agência Municipal do Meio Ambiente e pela Vigilância Sanitária;
- Entrega de declaração/ Certificado de coleta e Manifesto de Transporte.

Por gentileza, retornar este assinado pelo responsável.



72 BI MTZ BATALHAO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

MAPA COMPARATIVO serviço de limpeza de fossa séptica

Empresa 1: PACHECO LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTO 765.924/0001-30

Empresa 2: O REI DA MERDA: JESSYCA MARIA LIMA DE MÓURA 33.820.099/0001-27

Empresa 3: LIMPA FOSSA DO POVÃO A NA CLAUDIA DANTAS 17.327.950/0001-28

Item	Descrição	Und	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Und	Valor Médio Unitário (RS)	Valor Médio Total (RS)
I	CATSER: 16527-LIMPEZA DE FOSSA	m³	59,40	65,00	70,00	75	64,80	4.860,00
TOTAL								4.860,00

Petrolina-PE, 08 de fevereiro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCO – DISPENSA ELETRÔNICA
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id		Dano
1. Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor Requisitante
		Responsável Pesquisa de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



Id	Ação de Contingência	Preço Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SALC
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	SALC

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA ENTREGA DO MATERIAL		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1. Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	SALC
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	Gestor do Contrato
4.	Convocar segunda colocada para entrega de material.	SALC

RISCO 05 – MATERIAL ENTREGUE DE FORMA INSATISFATÓRIA		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1. Interferência na confecção nas telas para mosquitoireiro do 72º B I Caat.		
2. Descumprimento das cláusulas contratuais.		
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando	Responsável pela pesquisa e



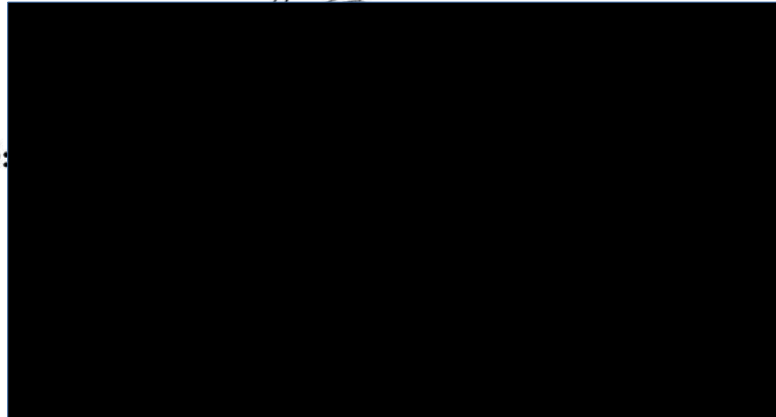
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



	de maneira clara como devem ser entregues os materiais, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do material a ser entregue.	Chefe do Setor de Material
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Responsável pela pesquisa e Chefe do Setor de Material
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Chefe do Setor de Material
3.	Aplicação de penalidades.	OD

APROVO:

VISTO:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo nº 64108.000007/2024-91)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação por Dispensa, destinado a atender as necessidades da OM: contratação pertinente a Limpeza de fossa séptica – contratação por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme incisos I e III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa Eletrônica por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores de âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat):

ITEM	ESCRICÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	-LIMPEZA DE FOSSA	16527	SERVIÇO	75	64,80	4.860,00
TOTAL						4.860,00

1.4. A dispensa eletrônica acima elencado se destina a suprir a necessidade do 72º B I Caat de prestação de serviço de Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de Tubulação.

1.5. A descrição dos códigos de serviço (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.3” desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 72º B I Caat pelo e-mail: almoxarifado72@gmail.com ou pelo telefone (74) 9 8853 – 8246 – LEMOS – 2º Ten.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA



2.1. Prazo entrega do material pelo fornecedor é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento – transcorrido o prazo, iniciará automaticamente contagem do prazo de 30 dias para a conclusão e entrega do serviço), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados anteriormente.

2.1.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902. Fone (81) 9 8341 – 0277	Seg à Qui: 09:30 às 11:00 h e 13 às 16:30h Sextas: 08:30 às 11:00 h

2.2. Não serão aceitos lances com mais de 2 casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor, depois de vencido os lances ofertados, oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia subsequente ao da conclusão e entrega do objeto do serviço.

2.5. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado para entrega do material na Dispensa Eletrônica (item 2.1), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O objeto do serviço será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

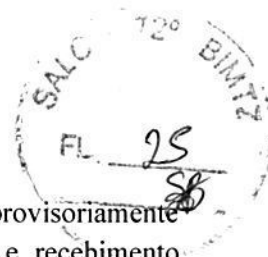
2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento a que se referir, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.10. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as instruções contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 Abr 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

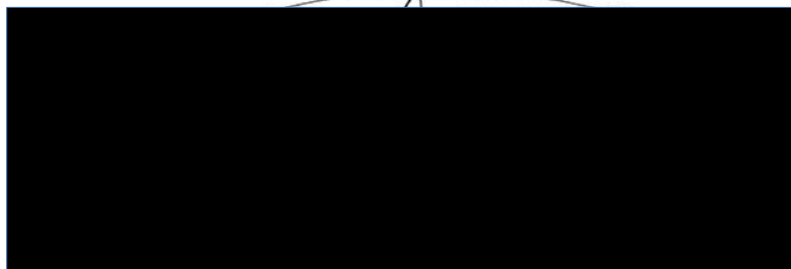


- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Petrolina, PE, 15 de fevereiro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
(Processo nº 64108.000007/2024-91)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat), por meio da Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de Limpeza de Fossa Séptica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO UNITÁRIO
1	CATSER: 16527-LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.	16527	serviço	75 M ³	4.860,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

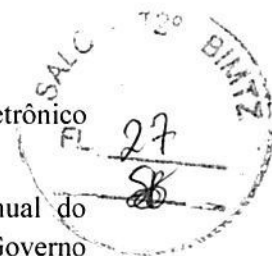
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0,

4

disponível no endereço eletrônico

eletrônico



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

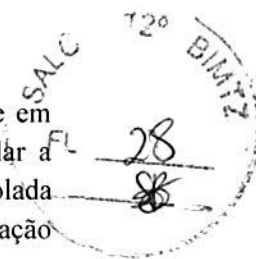
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 1,00 (Um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

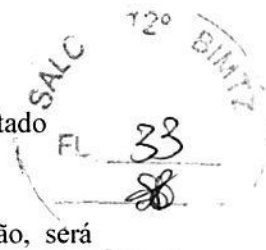
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, **conforme** normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

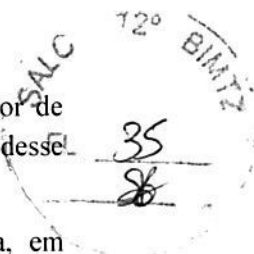
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Petrolina, 19 de junho de 2024.





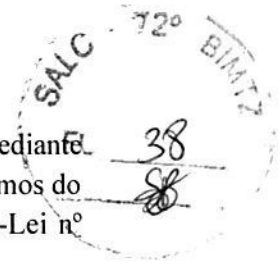
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Fl. 39 8

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**
UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
DISPENSA 90002/2024

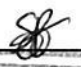
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação pertinente ao serviço de Limpeza de Fossa Séptica
Entrega de propostas: De 21/02/2024 às 16:56 até 27/02/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2024 às 11:05:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/02/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
28/02/2024 às 11:05:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de LoboFl. 40 

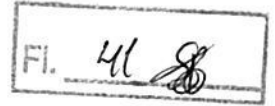
Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 64,8000
Unidade de fornecimento:	METRO CÚBICO	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.971.***-4 - ELYELTON BESERRA DA SILVA para 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, melhor lance: R\$ 61,0000

Propostas do Item 1

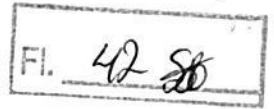
Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.758.481/0001-25 - 48.758.481 JEAN GABRIEL PINTO MATEUS	Sim	R\$ 64,0000	
Descrição detalhada: serviço de limpeza e manutenção de fossa			
51.417.573/0001-56 - 51.417.573 LUCAS MAGALHAES CASTRO NUNES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 102,9999	
Descrição detalhada: limpeza			
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	Sim	R\$ 544.545,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo			
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	R\$ 64,0000	
Descrição detalhada: limpeza de esgoto			
47.272.665/0001-18 - EXTIN AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 64,8000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: LIMPEZA FOSSA			

**Lances do Item 1**

27/02/2024 17:37:53	47.272.665/0001-18	R\$ 63,0000
27/02/2024 17:59:29	20.494.248/0001-63	R\$ 62,0000
27/02/2024 17:59:57	51.739.136/0001-59	R\$ 61,0000
27/02/2024 17:59:58	47.272.665/0001-18	R\$ 57,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/02/2024 18:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	28/02/2024 11:08:54	Sr licitante, informo que até o presente momento essa empresa está sendo a vencedora do item 1 de nosso certame. Do exposto, solicito que a título de negociação verifique a possibilidade de reduzir ainda mais o valor do seu lance já ofertado. Qual seria o novo valor do item ?
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	28/02/2024 11:09:11	Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta juntamente com a documentação de habilitação desta empresa
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	28/02/2024 11:09:54	Sr. Fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/02/2024. Justificativa: Solicito que nos envie, a formalização de sua proposta juntamente com a documentação de habilitação desta empresa..
pelo participante 47.272.665/0001-18	28/02/2024 12:41:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:41:29 de 28/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18.
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	28/02/2024 17:05:32	Solicito certidão negativa municipal atualizada.
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	28/02/2024 17:06:43	Sr. Fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da Certidão negativa tributos municipais..
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	29/02/2024 10:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 29/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18.
pelo participante 47.272.665/0001-18	29/02/2024 10:43:06	Bom dia! Sr. Pregoeiro! Solicito a prorrogação do prazo da entrega da certidão negativa, conforme a Lei 123/2006, artigo 42 parágrafo 1 (Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (grifo nosso),
pelo participante 47.272.665/0001-18	29/02/2024 10:43:15	prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 47.272.665/0001-18	29/02/2024 10:44:16	Se possível, peço essa prorrogação, a certidão foi solicitada a prefeitura
Sistema para o participante 47.272.665/0001-18	29/02/2024 11:22:13	Sr fornecedor conforme o subitem 6.3.2. do Aviso de Dispensa Eletrônica, sua proposta será desclassificada,
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 11:34:14	Sr fornecedor, tendo em vista a desclassificação do primeiro fornecedor, informo que até o presente momento essa empresa está sendo a vencedora do item 1 de nosso certame. Do exposto, solicito que a título de negociação verifique a possibilidade de reduzir ainda mais o valor do seu lance já ofertado. Qual seria o novo valor do item ?
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 11:36:01	Sr. Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ofertado pelo primeiro colocado.,
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 11:46:49	Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta juntamente com a documentação de habilitação desta empresa.
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 11:51:55	Sr. Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/02/2024. Justificativa: Proposta formalizada e documentação exigida para habilitação, conforme item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica. .
pele participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 11:52:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, mantendo R\$ 61,0000.
pele participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 12:28:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:28:54 de 29/02/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59.
pele participante 51.739.136/0001-59	29/02/2024 12:29:06	Boa tarde! Segue documentação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/02/2024 18:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/02/2024 18:00:08	Item encerrado para lances.
28/02/2024 11:09:54	Fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2024 14:00:00. Motivo: Solicito que nos envie, a formalização de sua proposta juntamente com a documentação de habilitação desta empresa..
28/02/2024 12:41:29	Fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18 finalizou o envio de anexo.
28/02/2024 17:06:43	Fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/02/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da Certidão negativa tributos municipais..

Fl. 43 SB

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 11:31:12	Fornecedor EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.272.665/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 57,9000. Motivo: Conforme subitem 6.3.2. do Aviso de Dispensa Eletrônica, O descumprimento do subtem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sitios eletrônicos oficiais emissores de certidão lograr êxito. .
29/02/2024 11:36:01	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 convocado para negociação de valor.
29/02/2024 11:51:55	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/02/2024 14:00:00. Motivo: Proposta formalizada e documentação exigida para habilitação, conforme item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica. .
29/02/2024 11:52:01	Negociação encerrada. Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 manteve R\$ 61,0000.
29/02/2024 12:28:54	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 finalizou o envio de anexo.
29/02/2024 13:05:38	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61,0000. Motivo: Atende a necessidade do Aviso de Dispensa Eletrônica..
29/02/2024 13:06:57	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 foi habilitado.
29/02/2024 16:22:10	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61,0000.
29/02/2024 16:22:18	Item homologado.

SALC
12º BIM
44 88

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Fornecedor: EXTIN AMBIENTAL LTDA		
CNPJ/CPF: 47. 272.665/0001-18	Inscrição Estadual:	
Endereço: R. Célio Rodrigues, nº 294	Cidade: Caucaia	Estado: Ceará
Bairro: Parque Soledade		
CEP: 61603-110		
Telefone: (81) 98275-6763	Fax:	E-mail: contato.extin@yahoo.com
Banco: 336 – Banco C6 S.A.	Âgencia: 0001	Conta Corrente: 19940898-0

ITEM	CASTSER	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	16527	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	M3	75	R\$57,90	R\$4.342.50

EXTIN AMBIENTAL LTDA

Rua Celio Rodrigues Viana, 294 – Parque Soledade, Caucaia/Ce TEL: (81) 98275-6763 / (81) 98351-3091 (85) 99613-1239 Fax: 0000-0000 CNPJ: 47.272.665./0001-18



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

SALC 720
45
8

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.272.665/0001-18
Razão Social: EXTIN AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: EXTIN AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL

AO 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Dispensa: 90002/2024

Objeto: Contratação pertinente ao serviço de Limpeza de Fossa Séptica

SALC 72º BIM 46

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Limpeza de Fossa Séptica.	75m3	RS 61,00	RS 4.575,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.575,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)				

TELEFONE: 61-99854-0285

DADOS BANCÁRIOS

Dayane do Carmo Martins

BANCO: NU PAGAMENTOS SA

AGÊNCIA: 0001 – C/C 58643988-0

Dayane do Carmo Martins - DMARTINS

E-MAIL: dmartinslicitacao@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

ENDEREÇO DE ENTREGA: Conforme Edital

BRASÍLIA-DF, 29 de fevereiro de 2024.



DMARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS

CNPJ: 51.739.136/0001-59

QNN 08 CONJUNTO F LOTE 25 – Ceilândia Sul – DF; CEP: 72.220-086

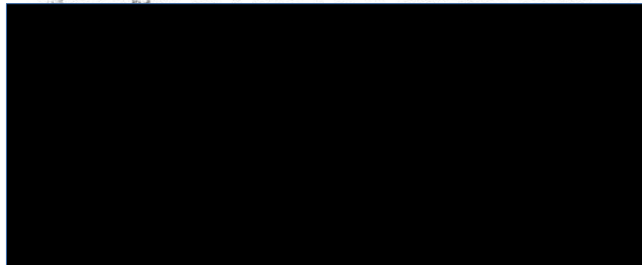


SALC 720
BIMZ
47
88

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Dayane do Carmo Martins – DMARTINS 01867904144, CNPJ 51739136/0001-59, prestou serviço desobstrução e limpeza de dutos e tubulações de esgotos e fossas, através de mola séptica e carradas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

BRASÍLIA-DF, 4 DE SETEMBRO DE 2023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.739.136/0001-59
Razão Social: 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2024
Receita Municipal	(Isento)	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2024 14:03:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS**
CNPJ: **51.739.136/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

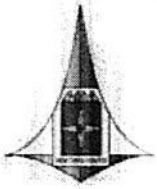
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SALIC 72º BIMESTRE
50
SB

CERTIDÃO Nº: 031003706832024
NOME: 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS
ENDEREÇO: QNN 8 CONJUNTO F 25
CIDADE: CEILANDIA SUL CEILAN
CNPJ: 51.739.136/0001-59
CF/DF: 0823929400135 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

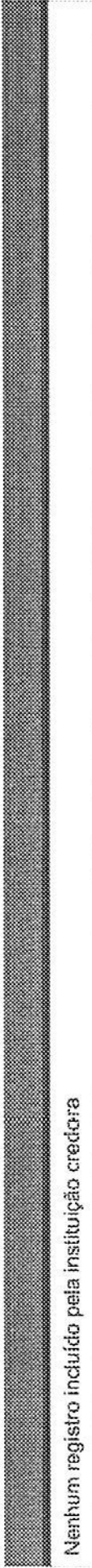
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de abril de 2024. *

Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 51.739.136/0001-59

Emissão em 27/03/2024, 14:06



Nenhum registro incluído pela instituição credora

SALC
51
SB
BIMT



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF Telefone	
PETROLINA	PE (087) 3864-1600	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	661

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	13DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/03/2024	Global	64108001241202436	0,0000	4.575,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.739.136/0001-59	51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	72220-086
Endereço		
QNN 8 CONJUNTO F 25 CEILANDIA SUL (CEIL		
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 72ºBICAAT, CONFORME DIEX Nº 06-ALMOX/FISC ADM/72ºBICAAT, DE 01 MAR 24. 2024NC000611-DGO, DE 08 JAN 24.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE, - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306900022024 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/03/2024 17:14:11	Alteração



Data e hora da consulta: 27/03/2024 14:02

Usuário: ***.971.832-***

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

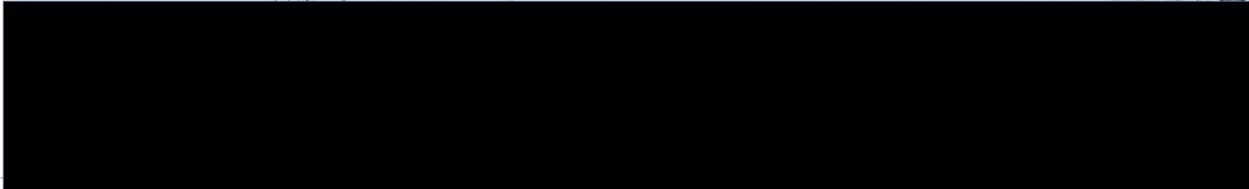
Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.575,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	4.575,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/03/2024	Inclusão	75,00000	61,0000	4.575,00

Assinaturas



Versão	Data/Hora	Operação
002	05/03/2024 17:14:11	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 05 dia do mês de março do ano de 2024 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108001241202436 contendo 54 folhas.

Petrolina-PE, 05 de março de 2024

